

Portaria n.º 3, de 1º de fevereiro de 2010.

Cria o Estágio de Área de Adaptação ao Vôo Operacional para Pilotos de Avião – EAAVOP – Avião no âmbito do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; de acordo com o contido nos autos do Processo n.º 053.000.331/2009:

Considerando a necessidade de adaptação dos novos pilotos de avião do CBMDF às peculiaridades das operações de asa fixa do 3º Batalhão de Busca e Salvamento;

Considerando a importância da padronização dos procedimentos operacionais de vôo visando, sobretudo, a prevenção de acidentes;

Considerando que o atual Estágio Setorial de Adaptação ao Vôo Operacional é direcionado exclusivamente à operação de helicópteros, resolve:

**Art. 1º** Criar o Estágio de Área de Adaptação ao Vôo Operacional – Avião (EAAVOP-Avião), no âmbito do CBMDF.

**Art. 2º** Assegurar aos concludentes do EAAVOP – Avião, o uso do distintivo do Curso de Adaptação ao Vôo Operacional, aprovado no BG nº 059 de 27 de março de 1998.

**Art. 3º** O Diretor de Ensino e Instrução aprovará a Norma Regulamentadora, o Currículo e o Plano de Disciplinas do EAAVOP - Avião.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GILBERTO PORTO - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMDF